

Declaração

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Declara, para os devidos e legais efeitos, que o ponto 10.2 – **“Atualização da Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços, bem como do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações”**, da ordem do dia da Assembleia Municipal a realizar no dia 23 de dezembro de 2025, está agendado na ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de dezembro de 2025, pelo que a documentação em anexo está a ser disponibilizada para a Câmara e para a Assembleia Municipal como documento de apoio.

Carregal do Sal, 16 de dezembro de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral
em regime de gestão corrente



António Manuel Ribeiro.

À
Câmara Municipal

PROPOSTA

**Atualização anual da tabela de taxas, licenças e prestação
de serviços do município de Carregal do Sal**

Atento ao disposto no artigo 11.º, no que diz respeito à atualização anual, do Regulamento, Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Carregal do Sal em vigor, ao referir: “(...)

1 – A Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas, que constitui parte integrante deste Regulamento, poderá ser anual e automaticamente atualizada no primeiro dia útil do mês de janeiro, de acordo com a taxa de inflação, conforme previsão do artigo 9.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro.

2 – Independentemente da atualização referida no número anterior, pode a Câmara Municipal, sempre que se justifique propor à Assembleia Municipal a atualização extraordinária, a revisão ou alteração da Tabela.

3 – Quando as licenças, taxas, tarifas e outras receitas da Tabela resultem de quantitativos fixados por disposição legal, serão atualizadas com os coeficientes aplicáveis às receitas do Estado.

4 – (...).”

Face ao exposto, **PROPONHO à digníssima Câmara Municipal:**

1 – A atualização da tabela de taxas, licenças e prestação de serviços, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 11.º acima transcrito.

2 – Não estão incluídas nesta proposta de atualização as taxas municipais, referentes à ocupação do terrado da feira, sobre as quais foi estudado um incentivo, no sentido de, na feira semanal de Carregal do Sal, o preço por metro quadrado do terrado passar dos atuais 30 cêntimos para 25 cêntimos.

Carregal do Sal, 15 de dezembro de 2025.

O Vereador do Pelouro das Feiras e Mercados,

Assinado por: **JOSÉ DIAS BATISTA**
Num. de Identificação: 08119097
Data: 2025.12.15 18:28:58+00'00'

José Dias Batista.